Território Federal de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÒRTO VELHO

Aprovo
21/2/67

DECRETO-LEI Nº 176 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.967.

Torna insubsistente o Decreto-Lei Municipal nr. 172, de 10 de fevereiro de 1 967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÓRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, ítem I, do Decreto-Lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1 943, e devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Território,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica insubsistente o Decreto-Lei Municipal nr. 172, de 10 de fevereiro de 1 967, que adiava a execução do Decreto-Lei nr. 168, de 28 de dezembro de 1 966.

Art. 2º - Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Trajano de Medeiros

- Paulo Trajano de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL

Eduardo Lima e Silva

- Eduardo Lima e Silva -
SECRETÁRIO